NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília-DF 10/12/2012 Edição N° 719

Vigilantes de todo o Brasil comemoram: Adicional de Risco de Vida/Periculosidade dos Vigilantes agora é Lei

Foi publicado no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 10/12, na primeira página, a sanção presidencial ao PL 1033/03 do Adicional de Risco de Vida, de autoria da hoje Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM). Agora é a Lei 12.740.

Um dia histórico para os vigilantes de todo o Brasil. A CNTV divulgou a notícia da sanção em sua página e através ofícios e mensagens para os sindicatos, federações e nosso banco de dados e a notícia correu por e-mails e pelas redes sociais. Vigilantes e lideranças comemoram a sanção em todo o Brasil com mensagens de apoio e felicitações a todos e todas que lutaram arduamente por essa grande vitória.

Cada vigilante e cada liderança têm o seu mérito pela grande contribuição nessa luta e pela efetiva participação na campanha pela sanção presidencial. Temos certeza que essa pressão e emprenho de cada um surtiu o efeito desejado.

O deputado Chico Vigilante (PT/DF) e diretor da CNTV foi um dos primeiro a divulgar a boa notícia nas redes sociais, afirmando: "Companheiros, conseguimos mais uma vitória, conforme esperávamos, a nossa Presidenta Dilma Rousseff sancionou, na íntegra, o PL 1033/2003, que trata do adicional de risco para os vigilantes. Agora é Lei, a Lei 12.740, de 08 de dezembro de 2012!!! Está na primeira pagina do Diário Oficial da União. Falta agora a regulamentação e nossa conquista finalmente será efetivada", afirmou Chico Vigilante.

José Boaventura, presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes disse que é uma importante vitória de quem luta para ser respeitado, para ser reconhecido e para ter dignidade.

"Cada vigilante teve papel importante por que comprou a briga, cada dirigente sindical que compreendeu e aderiu à luta e não é pelo valor financeiro e sim pelo respeito e dignidade à categoria. O que sinto hoje é a sensação de dever cumprido", disse Boaventura.

O Secretário Geral da CNTV, João Soares, disse que valeu a luta de dez anos de espera por essa conquista.

"Ficou provada a força dos trabalhadores contra os donos de empresas que tentaram de todas as formar impedir essa sanção, comemora João Soares".

O Secretário de Imprensa e Divulgação da Confederação, Edilson Silva, falou que é uma grande vitória que se concretizou em realidade.

"É um dia que focará marcado na história de luta da categoria e há de ser lembrado por muito tempo, e a presidenta Dilma teve essa compreensão ao sancionar essa lei que vai melhorar a vida dos vigilantes pelo Brasil afora", informou Silva.

Jervalino Bispo, Secretário de Finanças da CNTV, disse que os vigilantes ganham destaque a cada dia, com a profissão mais valorizada.

"Tenho imenso orgulho de fazer parte dessa categoria e me sinto honrado por fazer parte da luta em defesa dos vigilantes e a cada conquista, melhoramos a vida dos trabalhadores e a sanção presidencial da Lei do Risco de Vida confirma o poder dos vigilantes de todo o Brasil", disse Jervalino. (Fonte: CNTV)

Documento histórico - Na página 01 do Diário Oficial da União -A Sanção da Presidenta Dilma

Diário Oficial da União – Seção 1

Nº 237, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 Página 01

Presidência da República

LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

.....

§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985. Brasília, 8 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Carlos Daudt Brizola

Com a sanção presidencial do PL 1033 do Adicional de Risco de Vida ficou comprovado que a união da categoria em todo o Brasil é fundamental para obtermos os resultados desejados, com valorização da profissão e avanço nas conquistas. Temos outras lutas nacionais pela frente, como o Piso Nacional de R$ 2.500,00, e mais uma vez esperamos a unidade dos vigilantes, seus sindicatos e suas lideranças. Vamos comemorar esta vitória e a seguir vamos atrás de outras conquistas. Vigilante unido, jamais será vencido.

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkiria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Walkiria Simões

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF